

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 28 de Junho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 8 | Nº 1997

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO Nº PMC/002/2016

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO Nº PMC/002/2016, celebrado com a empresa Air Liguide Brasil LTDA. OBJETO: Locação de aparelhos concentradores de oxigênio destinados aos pacientes do Município de Congonhas que necessitam de oxigenoterapia domiciliar constante, acompanhado por cilindro para backup e acessórios, com fornecimento de oxigênios para recarga do cilindro. Decide: Rescindir Unilateralmente o Contrato PMC/002/2016, nos termos do art.79, I da Lei nº 8.666/93. José de Freitas Cordeiro- Prefeito. Data 18/06/2018.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

 COMTRAN COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÁNSITO TABELA TAXI CONGONHAS 2018											
LOGRADOURO	valor dia	valor noite	LOGRADOURO	valor dia	valor noite	LOGRADOURO	valor dia	valor noite	LOGRADOURO	valor dia	valor noite
Açominas/Leste	62,50	75,00	Consolação	19,00	23,00	Matas	50,00	60,00	Rosário	13,00	16,00
Açominas/Norte	57,00	69,00	Cristo Rei	18,00	22,00	Nova Cidade	17,00	20,00	Santa Rosa	32,00	38,00
Água Boa	32,00	39,00	Delegacia	16,00	19,00	Novo Belvedere	19,00	23,00	Santa Vitória	22,00	26,00
Alto Cruzeiro	18,00	22,00	Dom Oscar	16,00	19,00	Novo Rosário	16,00	19,00	São Luis	44,00	53,00
Alto Maranhão	50,00	60,00	Eldorado	19,00	23,00	Palmital	25,00	30,00	Santa Mônica	19,00	23,00
Alvarada	19,00	23,00	Escola Técnica	11,00	13,00	Parque Cachoeira	38,00	46,00	Santa Quitéria	57,00	68,00
Azulão	32,00	39,00	Esmeril	108,00	130,00	Pascoal Vartuli	19,00	23,00	Tancredo Neves	13,00	16,00
Barnabé	38,00	46,00	Fonte das Moinhas	13,00	16,00	Patroc	50,00	60,00	Tijucal/Dom Silveiro	16,00	19,00
Barro Preto	18,00	22,00	Fórum	11,00	13,00	Pedreira	19,00	23,00	Trevo Congonhas	17,00	20,00
Basilica	11,00	14,00	Goiabeira	19,00	23,00	Pequeri	57,00	68,00	Vale Rio Dace	62,00	74,00
Belvedere	19,00	23,00	Grand Park	16,00	19,00	Pires	44,00	53,00	Vila Andreza	13,00	16,00
Betão	38,00	46,00	Ideai	11,00	13,00	Plataforma	44,00	53,00	Vila Cardoso	44,00	53,00
Bom Vista	16,00	20,00	Igreja São José	10,00	12,00	Policlínica	13,00	16,00	Vila Condé	22,00	26,00
Bom Jesus	13,00	16,00	Ipiranga	35,00	42,00	Posto Belvedere	75,00	90,00	Vila Cristina	16,00	19,00
C.S.N.	32,00	39,00	Jardim Profeta	19,00	23,00	Posto esso	25,00	30,00	Vila Marques	44,00	53,00
Caetano Lopes	75,00	90,00	Jardim Vila Andreza	16,00	19,00	Posto Tuburão	29,00	35,00	Vila Matias	39,00	47,00
Campinho	19,00	23,00	Joanas Vieira	13,00	16,00	Pça Bandeirantes	16,00	19,00	Vila Nereu	22,00	26,00
Campo das Flores	34,00	41,00	Joaquim Murtinho	38,00	46,00	Praia	13,00	16,00	Vila Rica	18,00	22,00
CEFET/IFMG	25,00	30,00	Lamartine	11,00	13,00	Primavera	17,00	20,00	Vila São Vicente	16,00	19,00
Centro	10,00	12,00	Lobo Leite	44,00	53,00	Recanto Andorinha	25,00	30,00	Zé Arigo	16,00	19,00
Chacreamento Abgail	25,00	30,00	Resid. Casa de Pedra	22,00	26,00	Resid. Gualter M.	19,00	23,00	CORRIDA MINIMA-R\$	10,00	12,00
Chacreamento Viveiro	29,00	35,00	Lucas Monteiro	18,00	22,00	Ribeirão do Eixo	75,00	90,00	HORA PARADA	25,00	30,00
Cinquentenário	17,00	20,00	Matadouro	17,00	20,00	Rodoviária	13,00	16,00	KM/RODADO/ASFALTO	1,70	2,00
Coelhos	63,00	76,00	Matriz	11,00	13,00	Romaria	13,00	16,00	KM/RODADO/TERRA	2,90	3,50
Compl.Boa Vista	19,00	23,00	Mineirinha	32,00	38,00	Rosa Eulália	19,00	23,00	VIAGEM INTERMUNC. A COMBINAR		

CONGONHAS, 07 DE MAIO DE 2018

OBS: 1) ROTATIVO DE 22h00m às 06h00m e (DOM E FERIADOS) ACRESCIMO DE 20% DA TABELA

2) Aumento concedido foi 5% de acordo com COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÁNSITO.

3) Os valores são referentes as saídas do centro para os bairros, conforme planilha acima.

Jeferson de Almeida

William Fadeu Santana

José Geraldo de Oliveira Motta

Afonso Correia

Lercy Luiz dos Santos

Presidente da COMTRAN

Secretário COMTRAN

MEMBRO COMTRAN

MEMBRO COMTRAN

MEMBRO COMTRAN

Homologo o parecer da
Comissão de fls. - 1911.
Congonhas, 09/06/18
JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
PREFEITO DE CONGONHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



DTA
SL 910

Ata nº 02 de 2018

COMTRAN

COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito reuniram-se na sala da Diretoria de Trânsito a Comissão Municipal de Trânsito, com justificativa do Sr. Afonso Correia, devido a problemas e saúde não pode comparecer, a Comissão reuniu para tratar dos seguintes assuntos: Reajuste da tabela das corridas de taxi e UBER. tomando a Palavra sr. Jeferson solicitou ao sr. William que apresentasse a planilha com reajustes de acordo com IGPM. Sr. William apresentou a tabela mostrando que há 27 meses a tabela não é reajustada. Com o cálculo de acordo com IGPM, os últimos 27 meses acumulou um reajuste de 8,8101 divididos da seguinte forma: (Janeiro-2016 = 1,14%; Fevereiro-2016 = 1,29%; Março-2016 = 0,51%; Abril-2016 = 0,33%; Maio-2016 = 0,82%; Junho-2016 = 1,69%; Julho-2016 = 0,18%; Agosto-2016 = 0,15%; Setembro-2016 = 0,20%; Outubro-2016 = 0,16%; Novembro-2016 = -0,03%; Dezembro-2016 = 0,54%; Janeiro-2017 = 0,64%; Fevereiro-2017 = 0,08%; Março-2017 = 0,01%; Abril-2017 = -1,10%; Maio-2017 = -0,93%; Junho-2017 = -0,67%; Julho-2017 = -0,72%; Agosto-2017 = 0,10%; Setembro-2017 = 0,47%; Outubro-2017 = 0,20%; Novembro-2017 = 0,52%; Dezembro-2017 = 0,89%; Janeiro-2018 = 0,76%; Fevereiro-2018 = 0,07%; Março-2018 = 0,64%; Abril-2018 = 0,57%) Tomando a palavra o Sr. José Geraldo salientou que a crise no país deixaram as pessoas sem condições para custear despesas extras. Chamou a atenção que não concorda com o reajuste e que os taxistas deveriam abaixar sua margem de lucro para que a tabela continue congelada. Sr. Lercy chamou atenção que o aumento tem que ter, pois só este ano os combustíveis já aumentaram 3 vezes, e que se não for ter o aumento apresentado de 8,8101% de acordo com IGPM, tem que analisar a situação. Sr. Jeferson intermediou o debate e propôs ao representante dos taxistas um acordo que o índice acumulado do IGPM fosse reduzido para 5%, e o mesmo concordou com a sugestão, assim sendo colocou em votação o reajuste e com 3 votos a 1, ficou concedido o reajuste de 5% para corridas de taxi de acordo com a tabela de 2016. Ficou acertado que o novo reajuste passará a vigorar a partir de 10 de junho de 2018. Lercy chamou a atenção sobre a tabela única e por unanimidade votaram a favor da tabela única para todos os pontos. Tomando a Palavra Sr. Jeferson pediu para falar de um assunto polêmico que é sobre o aplicativo UBER. Sr. William apresentou a Lei sancionada pelo Presidente da República do último dia 26, **Lei 13.640/18** chamando atenção para alguns pontos: Cobrança dos tributos municipais devidos; Exigência de contratação de seguro de acidentes pessoais a passageiros e do seguro obrigatório (DPVAT); Exigência de que o motorista esteja inscrito como contribuinte individual no INSS. O motorista deverá ser portador de Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior que tenha a informação de que ele exerce atividade remunerada; Conduzir veículo que atenda a requisitos como idade máxima e que tenha as características exigidas pela autoridade de trânsito; Emitir e manter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV); Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais. De acordo com a Lei 13.640/18 - Art. 11-B. **PARÁGRAFO ÚNICO** A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e na regulamentação do poder público municipal e do Distrito Federal caracterizará transporte ilegal de passageiros. Quem não cumprir as exigências pode ser enquadrado nas sanções por transporte ilegal de passageiros. Sr. Lercy pediu para dar atenção sobre os clandestinos que estão rodando na cidade e notificá-los, Sr. José Geraldo sugeriu chamá-los e dar prazo para que possam regularizar de acordo com a Lei 13.640/18. Nada mais a tratar deu por encerrada a reunião e assinam todos presentes.

Jeferson de Almeida
Presidente

William Tadeu Santana
Secretário

José Geraldo de Oliveira Motta
Membro

Afonso Correia
Membro

Lercy Luiz dos Santos
Membro

Homologo o parecer da
Comissão de fis. - 1910
Congonhas, 26/06/18
JOSÉ DE FREITAS CORREIA
PREFEITO DE CONGONHAS



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON